

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 068 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2012."

David Luiz Amaral de Moraes, Prefeito do Município de Bananal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Bananal, para o Exercício de 2012, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 27.930.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos e trinta mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

I – RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.226.000,00
Receita Patrimonial	185.500,00
Receita de Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	19.984.500,00
Outras Receitas Correntes	434.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	5.060.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	27.930.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

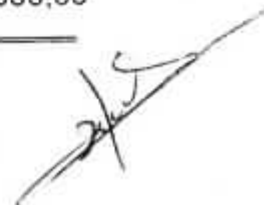
01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

01 – Legislativa	831.096,00
02 - Judiciária	664.000,00
04 – Administração	2.571.500,00
08 – Assistência Social	702.500,00
10 – Saúde	5.141.000,00
12 – Educação	10.445.304,00
13 – Cultura	526.000,00
15 – Urbanismo	6.339.000,00
18 – Gestão Ambiental	63.000,00
20 – Agricultura	138.000,00
26 – Transporte	46.000,00
27 – Desporto e Lazer	162.600,00
99 – Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	27.930.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	831.096,00
061 – Ação Judiciária	664.000,00
122 – Administração Geral	983.500,00
123 – Administração Financeira	1.588.000,00
241 – Assistência ao Idoso	31.500,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	13.600,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	38.925,00
244 – Assistência Comunitária	618.475,00
301 – Atenção Básica	4.975.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	166.000,00
361 – Ensino Fundamental	9.034.544,00
362 - Ensino Médio	247.250,00
364 – Ensino Superior	25.000,00
365 – Educação Infantil	1.123.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00
392 – Difusão Cultural	476.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	3.470.000,00
452 – Serviços Urbanos	2.869.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00
542 - Controle Ambiental	49.000,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	3.000,00
602 – Promoção da Produção Animal	8.000,00



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

604 – Defesa Sanitária Animal	1.000,00
605 – Abastecimento	2.000,00
606 – Extensão Rural	124.000,00
782 – Transporte Rodoviário	46.000,00
812 – Desporto Comunitário	162.600,00
999 – Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	27.930.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	25.745.500,00
Despesas de Capital	1.884.500,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DEPESA	27.930.000,00

04 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

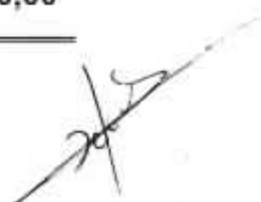
01 – Poder Legislativo

01.0100 – Câmara Municipal 831.096,00

02. Poder Executivo

02 - 0201 – Secretaria Municipal de Governo 375.000,00
02 -- 0202 – Secretaria Municipal de Administração 908.500,00
02 – 0203 – Secretaria Municipal de Educação 3.843.250,00
02 – 0204 – Ensino – FUNDEB 6.052.054,00
02 -- 0205 – Secretaria Municipal de Saúde 4.286.000,00
02 – 0206 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 526.000,00
02– 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social 396.035,00
02 – 0208 - Secretaria de Agric. Meio Ambiente e Sv Municipais 201.000,00
02 -- 0209 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 6.339.000,00
02 – 0210 – Secretaria Municipal de Finanças 1.588.000,00
02 -- 0211 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos 664.000,00
02 – 0212 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 162.600,00
02 -- 0213 – Conselho Tutelar 67.500,00
02 – 0214 – Merenda Escolar 550.000,00
02-0215 – Secretaria Municipal de Seg. Transito e Transporte 46.000,00
02-0216 – Fundo Municipal de Saúde 855.000,00
02-0217 – Fundo Municipal de Assistência Social 238.965,00

TOTAL DA DESPESA 27.930.000,00



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei das Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

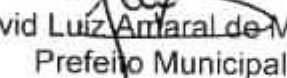
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de (vetado-100% (cem por cento)) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro das categorias de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal em 22 de dezembro de 2011.


David Luiz Amaral de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Lei em 22 de dezembro de 2011.
Publicado na Quadro de Aviso e Publicações em 22 de dezembro de 2011.


Rubem César Amaral de Moraes
Secretário Municipal de Governo